



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 041/2023.

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2023/000076

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): CARLOS ROBERTO DE MELLO - PESSOA FÍSICA (017855K/), da cidade de ARAUCARIA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 20 do Decreto-lei 9295/46, cc Súmula 13 do CFC.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Ocupar cargo/função de Contador – CBO 252210, na empresa MONDELEZ BRASIL LTDA – CNPJ: 33.033.028/0001-84, sem possuir o devido registro profissional e/ou habilitação profissional junto ao CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra “a”, artigo 57, da Resolução CFC nº 1.603/20 e Resolução CFC nº 1.636/21.

RELATOR (A): DANILO ALVES GRANI

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2023/001391**

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 04/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139601** e o código CRC **19CC896E**.